



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2018

Cria o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, altera a denominação dos cargos de Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, extingue o cargo de Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, que passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional de Assessoramento, Chefia e Direção constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer será remunerado exclusivamente pelo subsídio fixado em parcela única, pela Lei Municipal n.º 1.186, de 2 de maio de 2016.

Art. 3º. Compete ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer elaborar, implantar e coordenar políticas, programas e projetos para o desenvolvimento e incremento das atividades voltadas à área de esportes do município, bem como executar as seguintes atribuições que passam a integrar o Manual de Ocupações constantes do Anexo VIII da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014:

- I. Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria;
- II. Fazer cumprir todas as competências da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- III. Viabilizar a política municipal de Esportes e Lazer, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o Município;
- IV. Formular, coordenar, executar a Política Municipal na área de Esportes e Lazer, objetivando a sua estruturação e desenvolvimento no Município;
- V. Executar outras atividades correlatas compatíveis à área de atuação.

Art. 4º Fica alterada a denominação do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer para Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 5º O Manual de Ocupações constantes do Anexo VIII da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei, no que se refere ao cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 6º Fica alterada a denominação do cargo de Secretário Municipal de Administração para Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7º As atribuições e responsabilidades do cargo de Secretário Municipal de Finanças serão absorvidas pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, as quais passam a integrar de forma unificada o Manual de Ocupações constante do Anexo VIII da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

ND



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail recursos humanos@ribeiraclaro.pr.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2018

- I. Assessorar o Chefe do Poder Executivo, planejando, coordenando e controlando os recursos materiais e humanos, relativos à administração de Recursos Humanos, patrimônio, arquivo geral e material.
- II. Promover o controle de processos para modernização administrativa, através de programas específicos, cursos, seminários, treinamentos internos ou externos e de aplicação de metodologias que envolvam mais otimização das atividades meio e fins da Prefeitura Municipal ou que possibilitem o aumento da eficácia das ações dos servidores no pronto atendimento da comunidade.
- III. Acompanhar e controlar a execução dos contratos e convênios de responsabilidade desta Secretaria.
- IV. Executar a política financeira e tributária do município, controlar a receita, a despesa, a contabilidade, a tesouraria e a execução orçamentária.
- V. Elaborar o orçamento, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual de investimentos, em parceria com Departamento de Planejamento.
- VI. Coordenar o cadastramento, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais receitas municipais.
- VII. Acompanhar e controlar a execução dos contratos e convênios de responsabilidade desta Secretaria.
- VIII. Condução, supervisão e controle de todas as incumbências da Secretaria e respectivas unidades administrativas subordinadas.

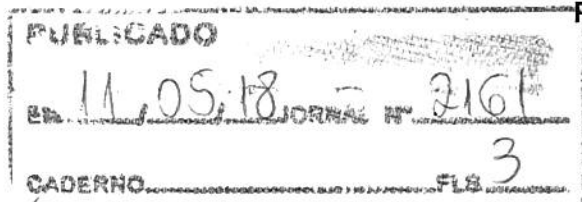
Art. 8º Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Finanças, integrante do Anexo IV, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional de Assessoramento, Chefia e Direção, da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 9º Fica alterado o Anexo IV, Grupo Ocupacional de Assessoramento, Chefia e Direção da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursos humanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PUBLICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2161, DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2018

ANEXO I

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo Ocupacional: Assessoramento, Chefia e Direção

Unidade Administrativa	Cargo	Qtde. de vagas	Referência Salarial	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Secretário Municipal de Administração e Finanças	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	01	-	Subsídio
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01	-	Subsídio
Gabinete do Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete	01	CC-08	4.267,57
	Diretor da Administração Distrital	01	CC-05	2.657,64
	Chefe do Posto de Identificação	01	CC-05	2.657,64
	Chefe do Banco Social	01	CC-02	1.815,84
Procuradoria Jurídica	Assessor Jurídico	01	CC-10	6.320,17
Ouvidoria Municipal	Ouvidor Municipal	01	CC-06	3.231,95
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	01	CC-04	2.509,11
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Chefe do Departamento de Cultura	01	CC-04	2.509,11
	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	01	CC-04	2.509,11
	Chefe de Departamento	01	CC-02	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.	Agropecuário			
	Chefe do Departamento de Abastecimento	01	CC-03	2.186,23
	Chefe do Departamento Fomento à Pesca e Aquicultura	01	CC-03	2.186,23
	Chefe do Matadouro Municipal	01	CC-04	2.509,11
Secretaria Municipal de Assistência Social	Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	01	CC-05	2.657,64
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas	01	CC-06	3.231,95
	Chefe do Departamento de Obras	01	CC-07	3.897,17
	Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudanças	01	CC-06	3.231,95
	Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública	01	CC-06	3.231,95
	Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais	01	CC-07	3.897,17
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Chefe do Departamento de Fiscalização	01	CC-06	3.231,95
	Chefe do Departamento de RH	01	CC-07	3.897,17
	Chefe do Departamento de Licitação	01	CC-08	4.267,57
	Chefe do Departamento de Informática	01	CC-06	3.231,95
	Chefe do Departamento de Planejamento	01	CC-07	3.897,17
	Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	01	CC-04	2.509,11
Secretaria Municipal de Saúde	Chefe de Enfermagem	01	CC-09	4.513,83
	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC-04	2.509,11
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Chefe do Departamento de Fomento ao Turismo e Meio Ambiente.	01	CC-06	3.231,95
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Chefe do Núcleo Esportivo de Futebol e Futsal	01	CC-04	2.509,11
	Chefe do Departamento de Esportes	01	CC-04	2.509,11

TABELA DE VENCIMENTOS

CC-01	1.304,39
CC-02	1.815,84
CC-03	2.186,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail recursos humanos@ribeiraclaro.pr.gov.br



CC-05	2.657,64
CC-06	3.231,95
CC-07	3.897,17
CC-08	4.267,57
CC-09	4.513,83
CC-10	6.320,17

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
Grupo Ocupacional: Assessoramento, Chefia e Direção

Unidade Administrativa	Denominação Função	Qtde. de vagas	Referência	Valor
Gabinete do Prefeito Municipal	Assessor (a) de Gabinete	01	FG-07	1.593,59
	Secretária de Gabinete	01	FG-11	2.327,92
Procuradoria Jurídica	Assistente Jurídico	01	FG-06	1.435,60
Assessoria de Comunicação	Assessor (a) de Comunicação	01	FG-08	1.928,81
Controladoria Interna	Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno	01	FG-10	2.311,19
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Chefe a Divisão Administrativa da Secretaria de Educação	01	FG-03	717,98
	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	01	FG-03	717,98
	Chefe da Divisão de Saúde Escolar	01	FG-03	717,98
	Coordenador do Programa Municipal de Fomento à Cultura	01	FG-03	717,98
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Chefe do Departamento de Projetos e Convênios	01	FG-04	900,34
	Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo	01	FG-04	900,34
	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	01	FG-04	900,34
	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	01	FG-06	1.435,60
	Coordenador de Projetos	01	FG-03	717,98
	Chefe do Departamento de Contabilidade	01	FG-06	1.435,60
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Chefe do Departamento de Tesouraria	01	FG-09	2.081,27
	Chefe do Departamento de Tributação	01	FG-11	2.327,92
	Assessor (a) de Planejamento	01	FG-04	900,34
	Chefe da Divisão de Pessoal	01	FG-11	2.327,92
	Chefe do Departamento de Vigilância Patrimonial	01	FG-02	582,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraclaro.pr.gov.br

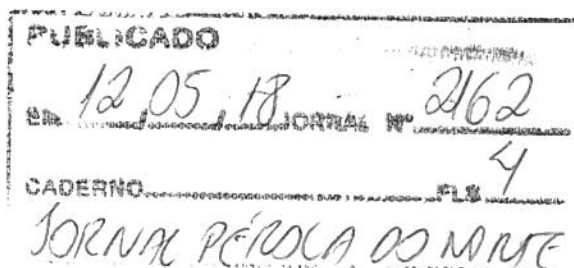


	Chefe do Departamento de Compras	01	FG-02	582,09
	Chefe de Almoxarifado	01	FG-05	1.190,66
	Chefe do Centro Municipal de Saúde	01	FG-11	2.327,92
Secretaria Municipal de Saúde	Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	01	FG-04	900,34
	Coordenador dos Serviços de Controle e Combate de Endemias	01	FG-02	582,09
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Chefe do Departamento de Lazer	01	FG-04	900,34

TABELA DE VALORES

FG-01	389,59
FG-02	582,09
FG-03	717,98
FG-04	900,34
FG-05	1.190,66
FG-06	1.435,60
FG-07	1.593,59
FG-08	1.928,81
FG-09	2.081,27
FG-10	2.311,19
FG-11	2.327,92


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail recursos humanos@ribeiraclaro.pr.gov.br



PUBLICAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2161, DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

ANEXO VIII
MANUAL DE OCUPAÇÕES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria;
- Fazer cumprir todas as competências da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- Formular, coordenar e executar a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- Elaborar, no âmbito de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais;
- Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
- Controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade;
- Oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal para a formulação de diretrizes gerais e definição de prioridades da ação municipal;
- Viabilizar a política municipal de Meio Ambiente e Turismo, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o Município;
- Formular, coordenar, executar a Política Municipal de Turismo e Meio Ambiente, objetivando a sua estruturação e desenvolvimento no Município;
- Planejar e controlar sistemas gerais na área de sua atribuição;
- Desenvolver projetos e ações destinadas ao embelezamento paisagístico do visual urbano;
- Propor medidas e incentivos com vistas à atração de investimentos e viabilização de empreendimentos relacionados com a exploração do potencial turístico do Município, preservando-se o meio ambiente;
- Planejar, supervisionar e coordenar as atividades da Central de Atendimento ao Turista;
- Apoiar a execução de políticas estaduais e federais na gestão dos recursos naturais de interesse do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursos humanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ANEXO VIII
MANUAL DE OCUPAÇÕES

- Buscar a liberação de recursos em âmbito estadual e federal objetivando a consolidação da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- Identificar a necessidade de arborização e reflorestamento na gestão do território urbano do município, objetivando a melhoria da qualidade de vida, considerando os aspectos de produção, lazer e melhoria ambiental.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

